

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

1 (AMARELA) – 9 (AZUL) – 7 (ROSA) – 4 (VERDE)

A argumentação do recurso não merece acolhida. A noção de pressuposto não foi corretamente compreendida pelo candidato. Além disso, não se pode dizer que qualquer elemento do texto possa ser desprezado a fim de se obter o seu entendimento pleno.

Gabarito mantido.

8 (AMARELA) – 1 (AZUL) – 3 (ROSA) – 5 (VERDE)

A redação da alternativa apontada pelo candidato como correta desloca o agente da passiva para uma posição que provoca deslocamento do sentido original e ambigüidade.

Gabarito mantido.

13 (AMARELA) – 18 (AZUL) – 16 (ROSA) – 16 (VERDE)

Houve equívoco na divulgação do gabarito:

Alternativa correta:

AMARELA: D
AZUL: D
ROSA: C
VERDE: D

16 (AMARELA) – 13 (AZUL) – 11 (ROSA) – 11 (VERDE)

Cuida-se de três recursos interpostos visando à majoração de graus obtidos na prova objetiva para o Tribunal de Contas do Município do Pará. Em que pese a argumentação dos candidatos, a fundamentação abarca uma especificidade não contemplada no escopo da questão.

Gabarito mantido.

17 (AMARELA) – 14 (AZUL) – 18 (ROSA) – 12 (VERDE)

Cuida-se de três recursos interpostos visando à majoração de graus obtidos na prova objetiva para o Tribunal de Contas do Município do Pará. Em que pese a argumentação dos candidatos, a fundamentação abarca uma especificidade não contemplada no escopo da questão.

Gabarito mantido.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

20 (AMARELA) – 26 (AZUL) – 23 (ROSA) – 25 (VERDE)

Cuida-se de três recursos interpostos visando à majoração de graus obtidos na prova objetiva para o Tribunal de Contas do Município do Pará.

Analisados os argumentos expostos nos recursos citados, verifica-se que a resposta apresentada como gabarito está correta.

O poder de reforma constitucional é um poder constituinte derivado reformador, que permite a elaboração de emendas pelo Congresso Nacional, aplicando-se, desta forma, à União.

Gabarito mantido.

24 (AMARELA) – 19 (AZUL) – 22 (ROSA) – 21 (VERDE)

Cuida-se de um recurso interposto visando à majoração de grau obtido na prova objetiva para o Tribunal de Contas do Município do Pará.

Analisados os argumentos expostos no recurso citado, verifica-se que o candidato confundiu os conceitos de voto e sufrágio. O sufrágio é o processo de escolha para votação, diferente do voto que é instrumento utilizado.

Por outro lado, a alternativa mencionada pelo candidato não está correta em razão do disposto no art. 60, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Gabarito mantido.

28 (AMARELA) – 30 (AZUL) – 34 (ROSA) – 29 (VERDE)

Cuida-se de dois recursos interpostos visando à majoração de grau obtido na prova objetiva para o Tribunal de Contas do Município do Pará.

É princípio assente que a CF, por ser a Lei Maior, passe-se o truísmo, tem o condão de revogar total ou parcialmente as regras infraconstitucionais.

Gabarito mantido.

29 (AMARELA) – 33 (AZUL) – 28 (ROSA) – 30 (VERDE)

A questão foi formulada segundo o magistério dominante da doutrina quanto ao percentual indicado, pelo que deve prevalecer o gabarito indicado.

Gabarito mantido.

35 (AMARELA) – 31 (AZUL) – 32 (ROSA) – 33 (VERDE)

Não obstante a argumentação dos candidatos, a doutrina majoritária se inclina pelo caráter declaratório, uma vez que predomina o conteúdo negativo.

34 (AMARELA) – 32 (AZUL) – 30 (ROSA) – 28 (VERDE)

Não procede a irresignação, na medida em que a questão se insere amplamente na atuação concernente à cultura, atividade a ser comentada pela administração pública, como um todo, não havendo necessidade de se discriminar a situação específica quanto ao Fundo.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

44 (AMARELA) – 49 (AZUL) – 44 (ROSA) – 48 (VERDE)

Não assiste razão aos recorrentes. Trata-se de hipótese de peculato-furto, já que Maria não detinha a posse dos valores, mas valeu-se de sua função pública para desviá-los. Não se trata de crime de peculato-desvio, previsto no art. 312, caput do CP, porque este pressupõe a posse dos valores; já o crime de peculato culposo somente se configura quando o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem; o peculato mediante erro de outrem ocorre quando se recebem valores por erro que são posteriormente apropriados. Por fim, o estelionato não é o crime adequado porque é elemento do tipo de peculato a condição de funcionária pública de Maria.

45 (AMARELA) – 44 (AZUL) – 52 (ROSA) – 47 (VERDE)

Houve equívoco na divulgação do gabarito:

Alternativa correta:

AMARELA: A

AZUL: A

ROSA: A

VERDE: A

48 (AMARELA) – 46 (AZUL) – 47 (ROSA) – 52 (VERDE)

Não assiste razão aos recorrentes. Os crimes de ameaça, extorsão e corrupção ativa não são próprios de funcionários públicos. Já a corrupção passiva ocorre quando o agente solicita ou recebe a vantagem indevida. No caso, como o enunciado deixa claro ratar-se de uma exigência, o tipo penal correto é a concussão (art. 316, CP). Os recorrentes pretendem a desclassificação para o crime de extorsão. No entanto, o crime de extorsão pressupõe violência ou grave ameaça. Nenhuma dessas duas figuras consta do enunciado, não sendo possível ao recorrente presumir que as delegadas de polícia tenham sido violentas ou tenham ameaçado de forma grave a vítima da concussão.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

50 (AMARELA) – 52 (AZUL) – 45 (ROSA) – 45 (VERDE)

Houve erro material na redação da pergunta. Mas isso não gera anulação da questão nem mudança do gabarito. O enunciado indaga qual das condutas abaixo não constitui crime contra as finanças públicas, previstos no Capítulo V, do Título XI, da Parte Especial do Código Penal. Ocorre que não se trata do Capítulo V, e sim do Capítulo IV. Esse erro não dá margem para anular a questão porque não impediu a compreensão da pergunta (que conduta não é crime contra as finanças públicas), nem induziu o candidato em erro (mesmo porque não há crimes no capítulo V; sequer há capítulo V).

Gabarito mantido.

53 (AMARELA) – 55 (AZUL) – 58 (ROSA) – 59 (VERDE)

Questão anulada.

55 – (AMARELA) – 59 (AZUL) – 54 (ROSA) – 53 (VERDE)

Resposta ao recurso: O candidato pretende a anulação da questão acima, argumentando que há redação defeituosa da opção que contém "Considera-se universalidade de direito o complexo de relações jurídicas de uma pessoa, dotada de valor econômico."

Sem razão, contudo. A opção combatida se encontra plenamente coerente com o disposto no artigo 91 do CCB, sendo certo que a grafia no singular de "dotada" não redundava em incorreção na assertiva.

58 – (AMARELA) – 54 (AZUL) – 56 (ROSA) – 57 (VERDE)

Questão anulada.

60 – (AMARELA) – 53 (AZUL) – 60 (ROSA) – 55 (VERDE)

Resposta ao Recurso: O recurso não deve prevalecer, estando certo o gabarito, com base no parágrafo segundo do artigo 11 da lei 6404/76.

O candidato passou a incluir na pergunta dados que nela não se encontram, o que o levou a um raciocínio incorreto.

61 – (AMARELA) – 66 (AZUL) – 63 (ROSA) – 62 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

62 – (AMARELA) – 63 (AZUL) – 66 (ROSA) – 65 (VERDE)

O gabarito está mantido, pois não existe Poder Judiciário na esfera municipal, portanto os Tribunais de Contas dos Municípios não podem julgar o que não existe. Gabarito mantido.

68 – (AMARELA) – 70 (AZUL) – 71 (ROSA) – 72 (VERDE)

A curva de possibilidade de produção é negativamente inclinada devido à escassez.

A concavidade da CPP em relação à origem depende da especificidade de recursos, que ocasiona em custos de oportunidade crescentes devido aos retornos marginais decrescentes. Uma CPP pode ser linear caso exista retornos marginais constantes ou até convexa caso exista retornos marginais crescentes.

A CPP em uma economia com dois bens expressa um trade-off, uma troca ou uma escolha entre os dois bens que podem ser produzidos. Desta forma, o termo trade-off está claramente definido na questão, visto que pela formulação da CPP não existe outro bem. Logo, a produção de um bem é a não produção de outro bem.

Por último, a CPP mostra quanto uma economia que utiliza todos os seus recursos pode produzir de dois bens. Em caso de guerra, terremoto, e catástrofes naturais, a CPP sofre uma contração em direção à origem. No caso de uma melhoria tecnológica, ou descoberta de novos recursos, a CPP expande-se.

Gabarito mantido.

70 – (AMARELA) – 71 (AZUL) – 69 (ROSA) – 71 (VERDE)

Questão anulada.

73 – (AMARELA) – 75 (AZUL) – 74 (ROSA) – 76 (VERDE)

Segundo a bibliografia referencial, os trabalhadores, e não os gerentes, são os responsáveis pelo alcance de padrões elevados de qualidade.

Gabarito mantido.

74 – (AMARELA) – 73 (AZUL) – 75 (ROSA) – 77 (VERDE)

As características da burocracia, segundo Weber, podem ser elencadas em “Os três Aspectos da Autoridade Legítima”, organizado por Amitai Etzioni, Alas, 1965, e também é descrito por Chiavenato em Introdução à Teoria Geral da Administração, McGrall Hill, 3ª Edição 1985, e todas essas características abrangem os grandes modelos e esquemas organizacionais.

Complementarmente, a divisão acadêmica que se faz entre a Escola Clássica e os Estruturalistas abrange exatamente essa diferença.

Gabarito mantido.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

78 – (AMARELA) – 80 (AZUL) – 85 (ROSA) – 79 (VERDE)

O princípio da exclusividade define que constarão da LOA somente matérias relativas às receitas e despesas, o que provoca que os fatos permutativos como os solicitados na questão (contrair empréstimos e adquirir um veículo) sejam classificados como receitas e despesas respectivamente. Gabarito mantido.

81 – (AMARELA) – 84 (AZUL) – 80 (ROSA) – 82 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

87 – (AMARELA) – 90 (AZUL) – 88 (ROSA) – 89 (VERDE)

O edital mencionou, no conteúdo programático, NORMAS APLICÁVEIS À AUDITORIA INTERNA e foi esse o assunto abordado na questão 87. Não tendo o edital fechado ou vinculado as normas a determinado organismo, não cabe ao examinador fazê-lo. Desta forma, o assunto cobrado na questão encontra-se dentro do programa.

Gabarito mantido.

88 – (AMARELA) – 89 (AZUL) – 87 (ROSA) – 90 (VERDE)

A questão foi elaborada com base na doutrina e na norma. Das opções elencadas, apenas uma não continha amparo e era essa a opção a ser marcada, conforme determinado ao candidato. A “inoportunidade” mencionada na opção B torna-a falsa, uma vez que não foi mencionada pelo CFC quando elencou os cuidados a serem tomados na situação apontada.

Gabarito mantido.

89 – (AMARELA) – 87 (AZUL) – 89 (ROSA) – 91 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

90 – (AMARELA) – 91 (AZUL) – 90 (ROSA) – 88 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

91 – (AMARELA) – 95 (AZUL) – 91 (ROSA) – 97 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

92 – (AMARELA) – 88 (AZUL) – 92 (ROSA) – 87 (VERDE)

A questão cita duas resoluções, uma das quais (na qual foi baseada a questão) em vigor. O fato da Resolução CFC n. 839 de 1999 ter sido ATUALIZADA pela Resolução

n. 1.040 de 2005 não inviabiliza a questão, uma vez que o assunto em tela é tratado rigorosamente DA MESMA FORMA, tendo sido repetidas, inclusive, até as palavras em ambas as resoluções, senão vejamos:

Resolução n. 839 de 1999:

(...) 13. Quando, após a divulgação das demonstrações contábeis, o auditor tomar conhecimento de fato anterior à data do seu parecer e que, se fosse conhecido naquela data, poderia tê-lo levado a emitir o documento com conteúdo diverso do que foi, o auditor deve decidir se as demonstrações contábeis precisam de revisão, discutir o assunto com a administração e tomar as medidas apropriadas às circunstâncias.

Resolução n. 1.040 de 2005 (atualização):

(...) 11.16.4.2. Quando, após a divulgação das Demonstrações Contábeis, o auditor tomar conhecimento de fato anterior à data do seu Parecer e que, se fosse conhecido naquela data, poderia tê-lo levado a emitir o documento com conteúdo diverso do que foi, o auditor deve decidir se as Demonstrações Contábeis precisam de revisão, discutir o assunto com a administração e tomar as medidas apropriadas às circunstâncias.

Desta forma, o candidato que porventura tenha errado a questão não pode atribuir seu erro à legislação atual.

Por fim, vale ressaltar que, em matéria contábil, prevalece o conceito da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA (em detrimento da forma), conforme estabelecido na Resolução CFC n. 750 de 1993, que trata dos princípios contábeis e constitui o arcabouço da profissão.

Gabarito mantido.

93 – (AMARELA) – 96 (AZUL) – 96 (ROSA) – 98 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

94 – (AMARELA) – 98 (AZUL) – 95 (ROSA) – 92 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.

Gabarito mantido.

95 – (AMARELA) – 97 (AZUL) – 97 (ROSA) – 96 (VERDE)

Questão anulada.

Respostas aos recursos contra a prova objetiva

96 – (AMARELA) – 92 (AZUL) – 94 (ROSA) – 94 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.
Gabarito mantido.

97 – (AMARELA) – 94 (AZUL) – 98 (ROSA) – 93 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.
Gabarito mantido.

98 – (AMARELA) – 93 (AZUL) – 93 (ROSA) – 95 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.
Gabarito mantido.

99 – (AMARELA) – 100 (AZUL) – 99 (ROSA) – 99 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.
Gabarito mantido.

100 – (AMARELA) – 99 (AZUL) – 100 (ROSA) – 100 (VERDE)

A argumentação se mostra inconsistente, não merecendo prosperar.
Gabarito mantido.